



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026

O Município de Silva Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA para o conhecimento de quem possa interessar, a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, jurídicas e instituições sem fins lucrativos, para exploração de espaço destinados à comercialização de alimentos e bebidas típicas, durante a realização do evento “IV SILVA MOTO FEST”, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital: credenciamento de interessados em concessão a título oneroso, para exploração de barracas, destinadas à comercialização de alimentos, no espaço, localizado na Rua Silva Jardim– Silva Jardim/RJ, durante a realização do evento “IV SILVA MOTO FEST”, que acontecerá nos dias, 14/08/2026 a 16/08/2026, das 18h00m às 02h00m da manhã, do dia seguinte.

02. JUSTIFICATIVA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura torna público que estará recebendo inscrições de todos os interessados em participar desta Chamada Pública que visa a concessão de autorização de uso a título oneroso de área pública, com espaço destinado para exploração comercial de Praça de Alimentação do Evento em tela.

03. DOS CUSTOS

3.1. ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM GERAL(Restrito a moradores de Silva Jardim)

O requerente deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, taxas de abertura de processo, vigilância e fiscalização, para a exploração de alimentos e bebidas em geral no período do evento. Os demais custos de operação dos serviços especificados neste termo de referência serão de única e exclusiva responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pelo Município de Silva Jardim. Serão concedidos 4 barracas de alimentação, tamanho 3x3m.

§1º O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será calculado, através do anexo XIV, da LEI COMPLEMENTAR Nº 57, de 22 de dezembro de 2008, uso do espaço de solo, com especificação “setor 02”, valor de 0,136 do UFISJ, por m², por dia, ficando com a quantia de R\$ 85,68 por dia para as barracas (3x3m), totalizando R\$ 268,74 para o Evento.

§2º Não será permitido o uso de gás de cozinha.

3.2. CERVEJARIAS ARTESANAIS

Serão disponibilizadas 2 barracas para o setor, o requerente deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, taxas de abertura de processo, vigilância e fiscalização, para a exploração de bebidas em geral no período do evento.

§1º Para cervejarias de Silva Jardim, o valor de uso do espaço de solo, especificação “setor 02”, valor de 0,136 do UFISJ, por m², por dia, ficando com a quantia de R\$ 89,58 por dia para as tendas (3x3m), totalizando R\$ 268,74 para o Evento.



3.3. FOODTRUCK

O requerente deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, taxas de abertura de processo, vigilância e fiscalização, para a exploração de alimentos e bebidas em geral no período do evento. Os demais custos de operação dos serviços especificados neste termo de referência serão de única e exclusiva responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pelo Município de Silva Jardim.

§1º O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) relativo aos comerciantes de foods trucks seguirão a proporcionalidade de R\$ 55,50 / m², obedecendo o limite mínimo de R\$ 150,00 e o máximo de R\$ 500,00.

§ 2º. Os foods trucks não terão qualquer limite máximo (previamente estabelecido) cabendo à SEMTICC fazer o controle de inscrições e informar ao comerciante a localidade que lhe será disponibilizada;

§3º Os foodtrucks serão alocados conforme critério a ser estabelecido pela SEMTICC;

§4º As dimensões do Food Truck (para cálculo da área) deverão ser informadas pelo comerciante no ato da inscrição, havendo qualquer divergência, a SEMTICC tomará as medidas cabíveis.

3.4.COUIROS, ACESSÓRIOS E AFINS

O requerente deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, o valor de uso do espaço de solo, especificação "setor 02", valor de 0,136 do UFISJ, por m², por dia, ficando com a quantia de R\$ 89,58 por dia para as tendas (3x3m), totalizando R\$ 268,75 para o Evento. Além das taxas de abertura de processo, vigilância e fiscalização, para a exploração de couros, acessórios e afins, no período do evento. Os demais custos de operação dos serviços especificados neste termo de referência serão de única e exclusiva responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pelo Município de Silva Jardim.

3.5. EXPOSITORES DE MOTOS/ MOTOS ELÉTRICAS

O requerente deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, taxas de abertura de processo, vigilância e fiscalização, para a exploração de alimentos e bebidas em geral no período do evento. Os demais custos de operação dos serviços especificados neste termo de referência serão de única e exclusiva responsabilidade dos participantes, atendendo as especificações emanadas pelo Município de Silva Jardim.

Será fornecido tenda 6x6 para exposição.

§1º O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) relativo aos expositores, saindo no valor total de R\$ 300,00

04. DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente; Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas; Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, todos os dias anteriores, durante e pós o evento, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica– sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores; Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física autorizada;

Respeitar a Legislação Sanitária; Respeitar o código de postura;

5. DAS PENALIDADES

A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 12 (doze) horas, a contar dos prazos estabelecidos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada à Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação; Em caso de não pagamento do DAM e apresentação do respectivo comprovante, até 11/08/2026 às 10:00h, será convocado o próximo inscrito.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A montagem e instalação do ponto de energia elétrica e água será de responsabilidade dos barraqueiros. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Serão disponibilizadas 6 barracas 3X3 com balcão; Serão disponibilizados 10 (dez) espaços para Foodtruck; Os interessados deverão responder o formulário de interesse de participação do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSelbj0w2r1gRFwwd_kz2zTSUKf9zSVtfAs376teTpRtJRZx2Q/viewform?usp=publish-editor ou comparecer à Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura (SEMTICC), situada à Av oito de Maio, 582, Centro, Silva Jardim- RJ, Teatro Zezé Macedo, no horário de 09 às 17 horas, entre os dias 31 de julho a 7 de agosto de 2026, a fim de solicitar participação nos termos do presente edital. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada; Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados; São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta Administração.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

7.1 Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal

7.2 Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- g) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- h.) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens c e d de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário solicitante.
- i) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
- l) Alvará de Funcionamento.
- m) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

7.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia

7.4 Efetivado o credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

7.5. Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros;

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Estará Autorizada a usar a área pública destinada para esta finalidade o interessado, pessoa física ou jurídica que apresentar corretamente a documentação exigida;

8.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Silva Jardim;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura
CNPJ 48.057.972/0001-49
E-mail: semtic.pmsj@gmail.com
E-mail: turismo@silvajardim.rj.gov.br
Home page: www.silvajardim.rj.gov.br

9. DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Ordem Pública, Divisão de Postura e a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

10. DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

O presente Termo de autorização terá vigência entre os dias 14/08/2026 e 16/08/2026. É expressamente vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste termo de referência.

Silva Jardim, 30 de Julho de 2026

JEFFERSON DA SILVA ALMENARA

Secretário de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura

Presidente do FUMTUR

Matr. 7182/0